



ABERTURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: **3568/1** - Contrato - Eventual
Solicitante: **CLIENTE BALCÃO** Atendente: **ANDREIA BRUSQUE**

Cliente: **1975 - MARCIO DELLA VALLE BIOLCHI** CPF: 806.869.580-04 / CNH: 02409508001 AB
End.: **RUA RIACHUELO / N° 1098 / Compl.: CONJ: N / SALAS 1103/1104 / Bairro: CENTRO / Cep: 90010-272 Cidade: PORTO ALEGRE RS**
Tel. Com.: **55 51 996326511 / Tel. Res.: 55 51 32398772 Tel. Cel.: 55 51 996326511**

Placa Atual: **IYN1085** - JEEP RENEGADE THAWK AT D
Grupo: **I**

Matriz
ACKER & CIA LTDA-ME MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
CNPJ: 15.346.403/0001-64
AV FLORES DA CUNHA 311 A CONJ 003
Tel: 54 33299729 Telefone - Plantão 5499453133
Carazinho - RS CEP: 99500-000- (54) 3329-9729/(54) 9945-3133
Segunda a Sábado

Local de Ent: **ACKER & CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS**
Data/Hora de Entrega: **07/12/2018 08:01:00**
Local de Dev: **ACKER & CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS**
Devolução Prevista: **06/01/2019 08:01:00**

Km Ent.: **40113**
Combustível Ent.: **0/8**
Data/Hora de Entrega: **07/12/2018 08:01:00**
Franquia de Km: **ATÉ 7.000**
Franquia Total de Km: **210000**
Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**
Km Total Acumulado: **0**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$6.900,00**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	200,00	0,00	200,00	6.000,00
Hora Extra:	0	33,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
Sub Total:					R\$6.000,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
ASSISTÊNCIA 24HRS COMPLETA	30	30,00	0,00	30,00	900,00
Total de Proteções:					900,00

Total de Despesas Adicionais: **0,00**

Total R\$

Total sem taxa administrativa:

R\$6.900,00

Total com taxa administrativa:

R\$6.900,00

Participação: **PARTICIPAÇÃO FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: R\$10.000,00**
PARTICIPAÇÃO PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: R\$5.000,00

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a Autolocadora ACKER & CIA LTDA: Para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito (Infrações) em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Nacional n.º 9.503/97), inclusive nos termos dos art. 5º e 6º da resolução n.º 149/2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Autorizo também a cobrança no meu cartão de crédito vinculado ao contrato de locação, o valor integral das notificações de trânsito após envio da notificação formal e o contato via telefone sobre a infração, o pagamento com desconto que ocorra por acordo antecipado, um acréscimo de 15% de taxa administrativa e taxa fixa de R\$ 25,00 por serviços de postagem via correio. Se optar por fazer Recurso das Multas de Trânsito (Infrações), o cliente deve efetuar o pagamento antecipado da Fatura junto a Autolocadora, sendo reembolso do mesmo valor após o julgamento ser procedente e ocorrer a extinção da Multa aferida pelo órgão competente.

Cliente
MARCIO DELLA VALLE BIOLCHI
CPF: 806.869.580-04

Termos e condições: Acker & Cia LTDA - MARINA AUTOLOCADORA

Cláusulas deste Contrato de Locação: 1) Cheque-List do veículo integrado ao contrato para anotações e registro de avarias. 2) Será permitido a Autolocadora bloquear o veículo após atraso da entrega do veículo, falta de comunicação com o contratante e o retorno de informações solicitadas. 3) Neste contrato é opcional a Proteção do Veículo (Seguro) chamada de ASSISTÊNCIA 24HRS que pode ser: 3.1) ASSISTÊNCIA 24hrs BÁSICA: Terá cobertura somente do Veículo em contrato, avarias com valores superiores a Participação que será de R\$ 5.000,00, não inclui avarias de pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, pequenos riscos na lataria, faróis, para-brisa, espelhos e acessórios. 3.2) ASSISTÊNCIA 24hrs COMPLETA: Cobre danos ao veículo locado, estendendo a terceiro, limitado aos valores, DANOS MATERIAIS até R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS até R\$ 50.000,00, DANOS MORAIS até R\$ 30.000,00, todos os vidros do veículo locado, porém com as devidas Participações do Contratante (Franquias), conforme descrito neste contrato. Não inclui NESTA ASSISTÊNCIA avarias de pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, pequenos avarias e quebra de acessórios. 3.3) Se NÃO OPTOU PELA ASSISTÊNCIA 24HRS, fica sob responsabilidade do cliente qualquer custo com avarias DO VEÍCULO LOCADO, DE TERCEIROS, furto, roubo e perda total baseada no valor de 100% da fipe deste veículo locado. 4) Proibida Pernoite vias públicas, sob pena de perda das coberturas contratadas. 4.1) Não será permitida locação para Clientes com CNH Provisória E OU Motoristas das empresas nestas condições. 4.2) Consertos e Revisões a cada 10.000 km sempre na Rede Autorizada FIAT/Marina Veículos. 5) Tarifa de contrato diário, máximo de 300/km - dia. 6) Autorizo a débito das despesas relativas a locação do veículo conforme discriminado em contrato, tenho conhecimento que neste ato a Autolocadora ACKER & CIA LTDA esta solicitando a administradora do então supra, como garantia à pré-autorização no cartão de crédito que poderá ser utilizado nos casos previstos no referido Contrato de locação. Estou ciente que o valor da pré-autorização será deduzido do limite do crédito do meu cartão VISA, MASTER e outras Bandeiras. Este valor somente liberado após a cobrança do valor final da despesa, o que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da devolução do veículo. 6.1) Sinistro e outro débitos previstos no contrato, poderão também ser cobrados em meu cartão de crédito, a critério Autolocadora ACKER & CIA LTDA. 7) Revisões e manutenções sempre nas filias negociadas Autolocadora Marina/Sul Peças a Cada 10.000km no Odômetro do veículo. 8) Não é permitido instalar nem alterar acessórios sem autorização prévia da Acker & Cia - Autolocadora Marina. 9) Pagamento em atraso será cobrado multa de R\$ 50,00, juros de 3% a.m e Taxa Administrativas a ser definidas pelo financeiro. 10) Para Locações de Contrato Mensais será substituído os pneus a cada 30.000 km rodado por conta da Autolocadora, não sendo nestas condições será repassado o custo da diferença proporcional ao contratante. 10.1) TODOS OS CONTRATOS serão reajustados sempre no mês de Janeiro, pelo índice de correção do carro Zero. 11) Rescisão contratual fora do acordado, será cobrado multa de 20% sob total proporcional do contrato, se o mesmo for devolvido antes do Prazo Contratado. 12) Das Garantias caso cliente esqueça ou recuse fazer as revisões periódicas na Marina Veículos, será cobrado multa de R\$ 500,00 por evento ou atraso. 13) LOCAÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDA PARA ELEIÇÕES, PASSÍVEL DE NÃO COBERTURA DAS ASSISTÊNCIAS 24HRS.

EXPRESSAMENTE PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO, CASO CONTRÁRIO SERÁ COBRADO TAXA DE HIGIENIZAÇÃO R\$ 320,00

A) Horário de atendimento da loja de segunda a sexta das 08:10 as 17:45. Sábados das 08:10 as 11:45

B) Prezado Cliente: Em caso de devolução do veículo sem abastecer, será cobrado valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por litro.

Cliente
MARCIO DELLA VALLE BIOLCHI

Locadora
ACKER & CIA LTDA-ME MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS

Talis Diego Duarte
Gerente Autolocadora
CPF: 817372620-53
CEL: 54 999999999



FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 3515/1 - Contrato - Eventual
Solicitante: **CLIENTE BALCAO** Atendente: **ANDREIA BRUSQUE**

Cliente: **1975 - MARCIO DELLA VALLE STOLCHI** CPF: 806.869.580-04 / CNH: 02409500001 AB
End.: RUA RIACHUELO / Nº: 1098 / Cmpl: CONJ N / SALAS 1103/1104 / Bairro: CENTRO / Cep: 90010-272 Cidade: PORTO ALEGRE RS
Tel. Com.: 55 51 996326511 / Tel. Res.: 55 51 32398772 Tel. Cel.: 55 51 996326511
Motorista 1: **NILO PEREIRA** - 292.172.450-20 CNH: 01145356928
Placa Atual: **IYN1085** - JEEP RENEGADE THAWK AT D
Grupo: 1

Matriz
ACKER & CIA LTDA-ME MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
CNPJ: 15.346.403/0001-64
AV FLORES DA CUNHA 311 A CONJ 003
Tel: 54 33298729 Telefone - Plano 5499453133
Carazinho - RS CEP: 99500-000 - (54) 3329-9729 / (54) 9945-3133
Segunda a Sábado
Local de Ent: **ACKER & CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS**
Data/Hora de Entrega: 07/11/2018 08:05:08
Local de Dev: **ACKER & CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS**
Data/Hora Devolução: 07/12/2018 08:00:00

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$6.900,00**
FATURAMENTO VALOR: R\$1.000,00

Km Ent.: 28845 Km Dev: 40113
Km Rodado/Fora/Real: 1468/0/1468
Combustível Ent.: 0/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: 07/11/2018 08:05:08
Franquia de Km: ATÉ 2.000
Franquia Total de Km: 210000
Km Total Rodado/Fora/Real: 1468 / 0 / 1468
Km Total Acumulado: 1468

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	200,00	0,00	200,00	6.000,00
Hora Extra:	0	33,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
Sub Total:					R\$6.000,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
ASSISTENCIA 24HRS COMPLETA	30	30,00	0,00	30,00	900,00
Total de Proteções:					900,00
Valores Despesa Adicional					
AVARIA PAROL DIR					146,19
FRANQUIA SEGURO					1.000,00
FRANQUIA SEGURO					300,00
FRANQUIA SEGURO					1.000,00
Total de Despesas Adicionais:					2.446,19
Total R\$					
Total sem taxa administrativa:					R\$9.346,19
Total com taxa administrativa:					R\$9.346,19
Participação:					
PARTICIPACAO FURTO, ROUBO, INCENDIO E PERDA TOTAL VALOR: R\$10.000,00					
PARTICIPACAO PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: R\$5.000,00					

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a Autolocadora ACKER & CIA LTDA. Para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito (Infrações) em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Nacional n.º 9.503/97), inclusive nos termos dos art. 5º e 6º da resolução n.º 149/2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Autorizo também a cobrança no meu cartão de crédito vinculado ao contrato de locação, o valor integral das notificações de trânsito após envio da notificação formal e o contato via telefone sobre a infração, o pagamento com desconto que ocorra por acordo antecipado, um acréscimo de 15% de taxa administrativa e taxa fixa de R\$ 25,00 por serviços de postagem via correio. Se optar por fazer Recurso das Multas de Trânsito (Infrações), o cliente deve efetuar o pagamento antecipado da Fatura junto a Autolocadora, sendo reembolsado do mesmo valor após o julgamento ser procedente e ocorrer a extinção da Multa aferida pelo órgão competente.

MARCIO DELLA VALLE STOLCHI
CPF: 806.869.580-04

MOTORISTA 1
NILO PEREIRA

Termos e condições: Acker & Cia LTDA - MARINA AUTOLOCADORA:

Cláusulas deste Contrato de Locação: 1) Cheque-List do veículo integrado ao contrato para anotações e registro de avarias. 2) Será permitido a Autolocadora bloquear o veículo após atraso da entrega do veículo, falta de pagamento, falta de comunicação com o contratante e o retorno de informações solicitadas. 3) Neste contrato é opcional a Proteção do Veículo (Seguro) chamada de ASSISTÊNCIA 24HRS que pode ser: 3.1) ASSISTÊNCIA 24hrs BÁSICA: Terá cobertura somente do Veículo em contrato, avarias com valores superiores a Participação que será de R\$ 5.000,00, não inclui avarias de pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, pequenos riscos na lataria, faróis, para-brisa, espelhos e acessórios. 3.2) ASSISTÊNCIA 24hrs COMPLETA: Cobertura de danos ao veículo locado, estendendo a terceiros, limitado aos valores, DANOS MATERIAIS até R\$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS até R\$ 50.000,00, DANOS MORAIS até R\$ 30.000,00, todos os vidros do veículo locado, porém com as devidas Participações do Contratante (Franquias), conforme descrito neste contrato. Não inclui NESTA ASSISTÊNCIA avarias de pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, pequenas avarias e quebra de acessórios. 3.3) Se NÃO OPTOU PELA ASSISTÊNCIA 24HRS, fica sob responsabilidade do cliente qualquer custo com avarias DO VEÍCULO LOCADO, DE TERCEIROS, furto, roubo e perda total baseada no valor de 100% da fipe deste veículo locado. 4) Proibido Parar em vias públicas, sob pena de perda das coberturas contratadas. 4.1) Não será permitido locação para Clientes com CNH Provisória E OU Motoristas de empresas nestas condições. 4.2) Consertos e Revisões a cada 10.000 km sempre na Rede Autorizada FIAT/Marina Veículos. 5) Tarifa de contrato diário, máximo de 300/km - dia. 6) Autorizo o débito das despesas relativas a locação do veículo conforme discriminado em contrato, tenho conhecimento que neste ato a Autolocadora ACKER & CIA LTDA esta solicitando à administradora do cartão supra, como garantia à pré-autorização no cartão de crédito que poderá ser utilizado nos casos previstos no referido Contrato de locação. Este cliente que o valor da pré-autorização será deduzido do limite do crédito do meu cartão VISA, MASTER e outros Bandejas. Este valor somente liberado após a cobrança do valor final da despesa, o que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da devolução do veículo. 6.1) Sinistro e onus débitos previstos no contrato, poderão também ser cobrados em meu cartão de crédito, a critério Autolocadora ACKER & CIA LTDA. 7) Revisões e manutenções sempre nas filias negociadas Autolocadora Marina/Sul Peças a Cada 10.000km no Odometro do veículo. 8) Não é permitido instalar nem alterar acessórios sem autorização prévia da Acker & Cia - Autolocadora Marina. 9) Pagamento em atraso será cobrado multa de R\$ 50,00, juros de 3% a.m e Taxa Administrativas a ser definidas pelo financeiro. 10) Para Locações de Contrato Mensais será substituído os pneus a cada 30.000 km rodado por conta da Autolocadora, não sendo nestas condições será repassado o custo da diferença proporcional ao contratante. 10.1) TODOS OS CONTRATOS serão reajustados sempre no mês de Janeiro, pelo índice de correção do carro Zero. 11) Rescisão contratual fora do acordado, será cobrado multa de 20% sob total proporcional do contrato, se o mesmo for devolvido antes do Pazo Contratado. 12) Das Garantias caso cliente esqueça ou recuse fazer as revisões periódicas na Marina Veículos, será cobrado multa de R\$ 500,00 por evento ou atraso. 13) LOCAÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDA PARA ELEIÇÕES, PASSIVEL DE NÃO COBERTURA DAS ASSISTÊNCIAS 24HRS.

EXPRESSAMENTE PROIBIDO FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO, CASO CONTRÁRIO SERÁ COBRADO TAXA DE HIGIENIZAÇÃO R\$ 320,00

A) Horário de atendimento da loja de segunda a sexta das 08:10 as 17:45, Sábados das 08:10 as 11:45

B) Prezado Cliente: Em caso de devolução do veículo sem abastecer, será cobrado valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por litro.

Assinatura
MARCIO DELLA VALLE STOLCHI

MOTORISTA 1
NILO PEREIRA

Locadora
ACKER & CIA LTDA-ME MARINA
AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
Tulis Diego Duarte
Gerente Autolocadora
CPF: 817372620-53



Doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco

ACKER E CIA LTDA-ME MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
CNPJ: 15.346.403/0001-64 - I.Mun.: 101026
AV FLORES DA CUNHA, 311 - BOA VISTA - CARAZINHO / RS
CEP 99500-000 FONE: (54)33299729 FAX: (54)33299729

ACKER E CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
ACKER E CIA LTDA-ME MARINA AUTOLOCADORA CARAZINHO/RS
CNPJ: 15.346.403/0001-64 - I.Mun.: 101026
AV FLORES DA CUNHA, 311 - BOA VISTA
CARAZINHO / RS CEP 99500-000
FONE: (54)33299729 FAX: (54)33299745

Data da Emissão:
07/12/2018

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
6718

Fatura/Duplicata Valor R\$:
6.900,00

Vencimento(s):
20/12/2018

Forma de Pagamento:
DEPÓSITO BANCÁRIO

Valor por Extensão:

Seis mil e novecentos reais

Sacado: **MARCIO DELLA VALLE BIOLCHI**

CNPJ(MF)/CPF: **806.869.580-04**

Tel: **55 (51) 996326511**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **AVENIDA RIACHUELO, 1098 - CENTRO - CONJ: N / SALAS 1103/1104**

Município: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: **90010-272**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição

Valor R\$

Contrato: 3515/1 Período: 07/11/2018 a 07/12/2018

6.900,00

Placa Atual: IYN1085 JEEP RENEGADE THAWK AT D

Motorista: NILO PEREIRA

Km Rodado: 1468

Demonstrativo: 5504

Itens:

Total das Diárias - R\$ 6.000,00

ASSISTENCIA 24HRS COMPLETA - R\$ 900,00

Total da Fatura
R\$ 6.900,00

Informações Bancárias:

COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI

Agência 211

Conta Corrente 00581-9


Tatís Diego Duarte
Gerente Autolocadora
CPF: 817372620-33
☎ (54) 99945 3133

Recebido em 20/12/18

Observação

PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01 - Juros = 3% a.m. e Multa R\$ 50,00 por atraso